



## LEI Nº. 0100/2010, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 15.000,00 ( Quinze Mil Reais ) para reforço de dotações do Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento do presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$: 15.000,00 ( Quinze Mil Reais ), para reforço das seguintes dotações:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O3		Secretaria Municipal da Administração		
O3.006		Divisão de Cultura		
03.006.13.392.0011.2018		Manutenção da Divisão de Cultura		
3390.30.00.00.00	171	Material de Consumo	1000	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 15.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O5		Secretaria Mun. de Assistência Social		
O5.002		Fundo Municipal de Assistência Social		
05.002.08.244.0013.2033		Manut. do Fundo Mun. Assist Social		
4490.52.00.00.00	334	Equipamentos e Material Permanente	1000	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>				<b>R\$ 15.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 064/2009, de 27 de outubro de 2009 em conformidade com art. 26 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 061/2009, de 08 de outubro de 2009 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2010.

**LUIZ WESSLER**  
Prefeito Municipal